

PORTARIA Nº 0529/2021-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

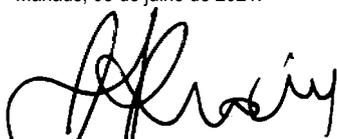
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19119.0.009885, em especial, o término do prazo contratual.

RESOLVE:

DISPENSAR, em decorrência do término do prazo contratual, a contar de 27.10.2020, nos termos do inciso I, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; a servidora RDA, RITA AUXILIADORA BARRETO DOS SANTOS, matrícula: 071.420-8 B, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de julho de 2021.

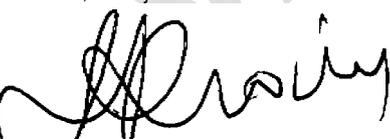


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a servidora, RITA AUXILIADORA BARRETO DOS SANTOS, matrícula: 071.420-8 B, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H.
3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por término de prazo contratual, conforme os autos do Processo nº 2021.18000.19119.0.009885.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Rescisão de contrato por Término de prazo, com base no inciso I, do art. 13, da Lei 1.425, de 26 de março de 2010.
5. **VIGÊNCIA:** A contar de 27.10.2020.

Manaus, 08 de julho de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 268/CME/2020
APROVADA EM 29.12.2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 120/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano) da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAIMUNDO GONÇALVES NOGUEIRA;

CONSIDERANDO o Parecer nº 264/CME/2020, da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 29.12.2020.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAIMUNDO GONÇALVES NOGUEIRA – localizada na Rua 1º de julho, s/n, Sassá Mutema, bairro Zumbi I - Manaus/AM, para funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.



TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

ERRATA

ERRATA da Resolução nº 105/CME/2020, publicada no DOM 5005, de 11 de janeiro de 2021, referente ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ARIBALDINA DE LIMA BRITO.

ONDE SE LÊ:

... para funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos Especial (EJA ESPECIAL), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025)...

LEIA-SE:

... para funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos, por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025)...

Manaus, 02 de julho de 2021.



TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus